



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 707 DE 11 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretário:

- a) Chefia de Gabinete:
 - 1. Secretaria Administrativa;
 - 2. Divisão de Atendimento ao Público.

- b) Assessoria Técnica:
 - 1. Divisão de Apoio Técnico.

- c) Divisão de Articulação e Controle Social:
 - 1. Secretaria Administrativa.

- d) Divisão de Junta Médica;
- e) Divisão de Comunicação.

II - Secretário Adjunto de Gestão:

- a) Secretaria Administrativa;
- b) Assessoria de Planejamento Estratégico;
 - 1. Divisão de Apoio Técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria de Gestão Orçamentária;
- e) Unidade de Controle Interno;
- f) Divisão de Auditoria;
- g) Divisão de Ouvidoria.

III - Departamento de Gestão de Pessoas:

- a) Divisão de Gestão do Trabalho;
- b) Divisão de Educação da Saúde;
- c) Divisão de Humanização;
- d) Divisão de Apoio.

IV - Departamento de Planejamento:

- a) Divisão de Convênios;
- b) Divisão de Projetos;
- c) Divisão de Avaliação e Acompanhamento.

V - Diretoria do Fundo Municipal de Saúde:

- a) Divisão de Contratos e Licitações;
- b) Divisão de Compras e Almoxarifado;
- c) Divisão de Contabilidade;
- d) Divisão Financeira;
- e) Departamento de Recursos Logísticos:
 - 1. Divisão de Suporte e Tecnologia da Informação;
 - 2. Divisão de Serviços;
 - 3. Divisão de Transporte;
 - 4. Divisão de Apoio.

VI - Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:

- a) Divisão de Controle;
- b) Divisão de Avaliação;
- c) Divisão de Sistemas de Informações de Base de Dados Nacional;
- d) Divisão de Regulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

VII – Diretoria de Vigilância em Saúde:

- a) Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;
 - 1. Divisão de Imunização de Rede Frio;
 - 2. Divisão de Informações e Análise de Dados Epidemiológicos;
 - 3. Divisão de Endemias e Controle de Vetores;
 - 4. Divisão de Doenças Transmissíveis;
 - 5. Divisão de Agravos e Doenças Não Transmissíveis;
 - 6. Área Técnica de Leishmaniose;
 - 7. Área Técnica de Hanseníase;
 - 8. Área Técnica de Controle de Tuberculose;
 - 9. Área Técnica de DST/AIDS.

- b) Departamento de Vigilância Sanitária:
 - 1. Divisão de Produtos e Serviços;
 - 2. Divisão de Meio Ambiente.

- c) Departamento de Zoonoses:
 - 1. Divisão de Captura;
 - 2. Divisão Técnica.

VIII – Diretoria de Assistência a Saúde:

- a) Secretaria Administrativa;
- b) Departamento de Assistência Farmacêutica;
 - 1. Divisão de Apoio;
 - 2. Farmácia Popular.

- c) Departamento de Apoio e Diagnóstico:
 - 1. Divisão de apoio.

- d) Departamento de Programas Estratégicos:
 - 1. Área Técnica de Saúde Bucal;
 - 2. Área Técnica de Saúde do Trabalhador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

3. Área Técnica de Saúde Mental;
4. Área Técnica de Hipertensão e Diabetes;
5. Área Técnica de População Negra;
6. Área Técnica de Controle do Tabagismo;
7. Área Técnica de Saúde do Idoso;
8. Área Técnica de Educação em Saúde;
9. Área Técnica de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente;
10. Área Técnica de Saúde do Homem;
11. Área Técnica de Pessoas com Deficiência;
12. Área Técnica de Alimentação e Nutrição.

e) Departamento de URAP e Centro de Saúde:

1. Centro de Saúde Dra Claudia Vitorino;
2. Centro de Saúde Barral y Barral;
3. Centro de Saúde do Universitário;
4. Centro de Saúde Ary Rodrigues
5. Centro de Saúde Cidade Nova;
6. Centro de Saúde Rosangela Pimentel;
7. Centro de Saúde Souza Araújo;
8. Centro de Saúde Vila Ivonete;
9. Centro de Saúde Placas;
10. Centro de Saúde Tucumã;
11. URAP Augusto Hidalgo;
12. URAP São Francisco;
13. URAP Roney Meireles;
14. URAP Eduardo Assmar.

f) Departamento de Unidade Básica de Saúde;

1. Divisão de Apoio.

Art. 2º As atribuições das Diretorias, Departamentos e Divisões que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, serão definidas em seu Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/03/2013.

Rio Branco-Acre, 11 de Março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco